PROJETO DE LEI Nº/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação destinada a apoio e manutenção a serviços de organização de competições esportivas.
- § 1º O crédito adicional especial destinado às despesas relacionadas no Anexo I desta Lei estão discriminados na programação do Anexo II desta Lei.
- § 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo III desta Lei.
- § 3º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.
- § 4º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao atendimento às organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.083, de 8 de maio de 2017.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Unaí, 15 de setembro de 2017; 73° da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2017.

ANEXO I

CONTRIBUIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO

Área	Descrição	Dotação	Valor em	
			R\$	
	I – Apoio e Manutenção a			
Esporte	serviços de organização de	02.14.01.27.811.0059.0029.3.3.50.41.00	8.000,00	
	competições esportivas.			
Total				

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

	Dotação	Ficha	Fonte	Valor R\$
I	02.14.01.27.811.0059.0029.3.3.50.41.00	NOVA	100	8.000,00
	8.000,00			

ANEXO III DA LEI N.º, DE DE DE 2017.

ANULAÇÃO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.14.01.27.811.0051.2184.3.3.90.39.00	736	100	8.000,00
	8.000,00			